

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de enxoval, itens de cama e banho, colchões, materiais de higiene pessoal e produtos de higiene destinado as situações de emergência e/ou calamidade pública no município de São João Batista/SC.

1.2. A contratação visa assegurar a pronta resposta da Secretaria Municipal de Assistência Social às demandas emergenciais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), Lei Federal nº 12.608/2012, Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normas aplicáveis.

2. RELAÇÃO DOS ITENS DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTENDO A DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALORES DE REFERÊNCIA:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	UNID	JOGO LENCOL CASAL COM DUAS FRONHAS BASIC LISO EM MALHA PENTEADA (FIO 30/1) 100% ALGODAO E GRAMATURA DE 120G/M²	150	R\$ 74,95	R\$ 11.242,50
02	UNID	COLCHAO DE SOLTEIRO, DENSIDADE 28, DIMENSAO MINIMA 1,85X84, COM CAPA IMPERMEAVEL, COR: AZUL.	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
03	UNID	LENCOL COM ELASTICO - SOLTEIRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,85X84X15, EM MALHA PENTEADA (FIO 30/1) 100% ALGODAO E GRAMATURA DE 120G/M², CORES ESCURAS DIVERSAS.	300	R\$ 13,35	R\$ 4.005,00
04	UNID	TRAVESSEIRO HOSPITALAR ADULTO, ENCHIMENTO EM FLOCOS DE ESPUMA, REVESTIDA COM CAPA EM COURVIN, COM ZIPER, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ANTIALERGICO, FACIL DE LIMPAR, ACEITA PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ALCOOL, MEDIDAS MINIMAS 0,36 X 0,56X0,10 CM, COR AZUL ESCURO.	300	R\$ 40,30	R\$ 12.090,00
05	UNID	FRONHA PARA TRAVESSEIRO FABRICADA EM MALHA PENTEADA (FIO 30/1) 100% ALGODAO E GRAMATURA DE 120G/M². DIMENSOES DE 50X70 CM, CORES ESCURAS DIVERSAS.	300	R\$ 8,05	R\$ 2.415,00



06	UNID	MANTA SOLTEIRO PD 1,50X2,20, GRAMATURA 220, 100% POLIÉSTER, MICROF SOFISTICATA SORTIDA ÚNICO - MICROFIBRA	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
07	UNID	MANTA CASAL PD 1,80X2,20 - GRAMATURA 220, 100% POLIÉSTER, MONTREAL SORTIDA ÚNICO - MICROFIBRA	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
08	UNID	TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODAO PRODUTO MACIO DE EXCELENTE QUALIDADE, CORES ESCURAS VARIADAS, TAMANHO MINIMO 70 CM X 1,30 M, GRAMATURA 360G/M².	500	R\$ 21,90	R\$ 10.950,00
09	UNID	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 100% ALGODAO, PRODUTO MACIO DE EXCELENTE QUALIDADE, CORES ESCURAS VARIADAS, TAMANHO MINIMO 48 CM X 80 CM, GRAMATURA 530G/M².	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
10	UNID	SABONETE, TIPO: EM BARRA, MODELO: SUAVE OU NEUTRO, HIPOALERGENICO, APRESENTACAO: BARRA COM 85 G .	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
11	UNID	CREME DENTAL ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLASTICO COM 90 GRAMAS. FORMULA BASICA: DE 1400 A 1600 PPM DE FLUOR, COM AROMA DE MENTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE.	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
12	UNID	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON EXTRA MACIA, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MINIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEAS.	400	R\$ 0,73	R\$ 292,00
13	PACOTE	ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO, FEMININO, DESCARTAVEL, DE USO EXTERNO.TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, COM ABAS, HIPOALERGENICO, FORMATO ANATOMICO, COM ABSORCAO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUIDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEAVEL, COM LINHAS ADESIVAS. COMPOSICAO MINIMA: PAPEL, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, POLIETILENO.	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00



		PACOTE COM, NO MINIMO, 08 UNIDADES.			
14	UNID	ESCOVA DE CABELO – RAQUETE ALMOFADADA, COM CERDAS DE NYLON FLEXIVEIS E BOLINHAS NAS PONTAS QUE MASSAGEIAM O COURO CABELUDO. CABO EMBORRACHADO E ANATOMICO.	100	R\$ 14,49	R\$ 1.449,00
15	PACOTE	PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, PACOTE COM 8 ROLOS DE 30 M X 10 CM.	50	R\$ 6,87	R\$ 343,50
16	PACOTE	PAPEL TOALHA 1ª QUALIDADE (BCO LUXO) 20X21,5CM. 1000 FOLHAS: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, GRAMATURA MINIMA 28G/M², ALTA ALVURA, 100% DE CELULOSE VIRGEM, SEM PIGMENTACAO ORIUNDA DA UTILIZACAO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, COM ALTO PODER DE ABSORCAO, COM DISTRIBUICAO HOMOGENEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NA COR BRANCA DE LUXO, COM DUAS DOBRAS. TAMANHO 20X 21,5CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	50	R\$ 6,41	R\$ 320,50
17	UNID	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON NEUTRO. FRASCO COM NO MINIMO 50 ML DO PRODUTO. ESPECIFICACOES MINIMAS CONFORME FOLHAS DE DADOS. (CIN21230).	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
18	BALDE	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE INFANTIL. DIMENSÕES DE 17X11 CM ADMITINDO-SE VARIAÇÕES DE ± 3 CM EM CADA UMA DAS DIMENSÕES. BALDE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES.	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
19	UNID	LONA BRILHO IMPRESSA ,280G INSTALADA EM QUADRO DE FERRO, ESTRUTURA METÁLICA SEM PINTURA COM PÉS MOVEIS, 20 X 30 COM BROCANTE, COM ACABAMENTO EM GRAMPOS - COM INSTALAÇÃO. INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA. L=3,000. A=2,000.	20	R\$ 510,00	R\$ 10.200,00

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição dos materiais necessários a estruturação e manutenção do abrigo provisório municipal destinado ao acolhimento de pessoas e famílias afetadas por situações de emergência e calamidade pública no Município de São João Batista/SC. A contratação tem por finalidade garantir disponibilização de materiais necessários ao funcionamento do abrigo provisório, permitindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social atue de forma rápida e eficiente diante de eventos adversos.

3.2. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com fornecimento imediato, observados os quantitativos estimados neste Termo de Referência e a disponibilidade orçamentária.

3.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada item individualmente, ampliando a competitividade entre os licitantes e possibilitando a participação de fornecedores de diferentes portes, em conformidade com os princípios da isonomia, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DETALHAMENTO DOS ITENS (ITENS 01 A 19)

4.1. Os materiais objeto da contratação destinam-se ao uso no abrigo provisório municipal, sendo utilizados durante o acolhimento de pessoas e famílias atingidas por situações de emergência e calamidade pública, sendo fornecidos conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos constantes da planilha de itens que integra este Termo de Referência.

4.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens adequadas, apresentar qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis e, quando couber, possuir prazo de validade e registro nos órgãos competentes. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de fabricação ou avarias, garantindo segurança, funcionalidade e adequação às finalidades a que se destinam.

4.3. Os quantitativos previstos foram definidos considerando a capacidade de atendimento do abrigo provisório municipal, o histórico de ocorrências registradas no Município e a estimativa de demanda, sendo os materiais fornecidos em entrega única, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA

5.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor de **R\$ 104.484,50** (cento e quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

5.2. O valor é compatível com o praticado no mercado, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/21, utilizando como principal fonte o Painel de Preços Farol do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, podendo ainda ter sido consideradas outras fontes admitidas pela legislação aplicável.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

6.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual demonstrou a necessidade e a viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa da aquisição de materiais destinados à estruturação, manutenção e funcionamento do abrigo provisório municipal para atendimento de pessoas e famílias acolhidas em decorrência de situações de emergência e/ou calamidade pública no Município de São João Batista/SC.

6.2. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar que o Município disponha de materiais essenciais para utilização imediata no abrigo provisório, proporcionando condições adequadas de acolhimento, higiene, conforto, proteção e dignidade às pessoas acolhidas durante o período em que permanecerem sob atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. A disponibilidade prévia desses materiais permite resposta rápida e eficiente diante de eventos adversos, reduzindo os impactos causados por enchentes, alagamentos, vendavais, deslizamentos, incêndios e outras situações de emergência ou calamidade pública.

6.3. O Estudo Técnico Preliminar concluiu que a realização de Pregão Eletrônico constitui a solução mais adequada para a contratação, considerando que os materiais possuem características padronizadas, são classificados como bens comuns e podem ser objetivamente especificados, permitindo ampla competitividade entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.4. A divisão do objeto em 19 (dezenove) itens independentes favorece a competitividade, amplia a participação de fornecedores especializados e possibilita maior economicidade na contratação, sem comprometer a execução do objeto.

6.5. Os materiais deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, higiene e segurança estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo sua adequada utilização durante o funcionamento do abrigo provisório e proporcionando atendimento digno às pessoas acolhidas.

6.6. Os quantitativos foram definidos considerando a capacidade estimada de atendimento do abrigo provisório municipal, bem como o histórico de eventos

climáticos registrados no Município, especialmente aqueles relacionados às ocorrências de chuvas intensas, alagamentos e demais situações de emergência, possibilitando o acolhimento digno da população eventualmente afetada.

6.7. A presente contratação observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), a Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e as demais normas aplicáveis.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Os materiais destinados ao funcionamento do abrigo provisório municipal deverão possuir características compatíveis com sua finalidade, observando os padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, conforto, higiene e segurança previstos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que exerçam atividade econômica compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica previstas na legislação vigente e no Edital.

7.3. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, assumindo todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional ao Município.

7.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente e, após conferência das quantidades, especificações e qualidade, definitivamente, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as exigências do presente Termo de Referência, hipótese em que a contratada deverá promover sua substituição no prazo estabelecido pela Administração.

7.5. A entrega dos materiais deverá ocorrer em parcela única, no prazo estabelecido no Termo de Referência, considerando a necessidade de disponibilização dos produtos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.6. Qualificação técnica exigida para todos os itens:

7.6.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta licitação.

7.6.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados em embalagens adequadas, livres de defeitos de fabricação, danos ou avarias, atendendo às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

7.6.3. Os itens que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com validade compatível com sua utilização, observando-se as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ITENS DE MATERIAIS (ITENS 01 A 19):

8.1. Os materiais destinados ao funcionamento do abrigo provisório municipal deverão possuir características compatíveis com sua finalidade, observando os padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, conforto, higiene e segurança previstos neste Termo de Referência.

8.1.1. Todos os produtos deverão estar devidamente embalados, identificados e em condições adequadas para utilização imediata no abrigo provisório municipal.

9. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

9.1. O fornecimento ocorrerá em entrega única, mediante emissão da Autorização de Fornecimento (AF), devendo a Contratada entregar a totalidade dos itens adjudicados no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

9.2. Em razão da natureza emergencial do objeto, a empresa vencedora deverá possuir capacidade operacional para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3. Todas as despesas relativas ao transporte, carregamento, descarregamento, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais correrão por conta exclusiva da Contratada.

9.4. A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos.

10. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO E REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

10.1. Os materiais deverão ser entregues integralmente após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), observando o prazo estabelecido neste Termo de Referência, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por outro órgão requisitante.

10.2. Os locais de entrega dos materiais serão expressamente indicados em cada Autorização de Fornecimento (AF), podendo compreender almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, abrigo provisório municipal ou outro local indicado pela Administração, dentro dos limites territoriais do Município de São João Batista/SC, conforme a necessidade decorrente da situação de emergência ou calamidade pública.

10.3. Todos os custos referentes ao transporte, carregamento, descarregamento, embalagens, seguros, tributos, mão de obra, equipamentos, combustível, pedágios, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos materiais, correrão exclusivamente por conta da Contratada.

10.4. O fornecimento ocorrerá em entrega única, mediante emissão da Autorização de Fornecimento (AF). A Contratada deverá entregar a totalidade dos materiais no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da AF.

10.5. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e no contrato.

10.6. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

10.7. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, mediante conferência quantitativa realizada pelo Fiscal do Contrato ou servidor formalmente designado, verificando-se a correspondência entre os itens entregues e a respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

10.8. RECEBIMENTO DEFINITIVO

10.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, período destinado à conferência qualitativa dos materiais, verificando-se a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

10.10. Constatada qualquer desconformidade técnica, quantitativa, qualitativa, documental ou sanitária, os materiais serão recusados, total ou parcialmente, sendo a Contratada notificada para promover sua substituição, complementação ou regularização.

10.11. A substituição dos materiais recusados deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação da Contratada ou, quando a situação exigir

resposta imediata, no prazo determinado pela fiscalização, sem qualquer custo adicional para o Município.

10.12. Caso a Contratada deixe de promover a substituição ou regularização dos materiais, a Administração poderá rejeitar definitivamente o objeto, proceder à glosa dos valores correspondentes na Nota Fiscal e instaurar o competente processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.

11. DO CONTRATO:

11.1. Será formalizado contrato administrativo decorrente da presente licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O contrato disciplinará as condições de fornecimento, prazos, direitos, obrigações das partes e demais regras necessárias à execução do objeto, cabendo à Contratada realizar a entrega integral dos materiais após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme segue:

ORGANOGRAMA	DOTAÇÃO	RECURSO	ITENS
Fundo Municipal de Assistência Social (Proteção de Alta Complexidade - PVAC)	12	2.660.7000.169	19

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência:

13.1.1. Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

13.1.2. Entregar produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e devidamente acondicionados;

13.1.3. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração;

13.1.4. Entregar integralmente os materiais no prazo estabelecido, contado da emissão da Autorização de Fornecimento (AF);



- 13.1.5.** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento (AF);
- 13.1.6.** Substituir, sem ônus para o Município, quaisquer materiais rejeitados pela fiscalização;
- 13.1.7.** Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto;
- 13.1.8.** Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.9.** Emitir Nota Fiscal correspondente aos materiais efetivamente entregues.

14. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

14.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 14.1.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São João Batista;
- 14.1.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido em dependência do Município de São João Batista;
- 14.1.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas o processo licitatório e/ou respectivo contrato;
- 14.1.4.** Assumir a responsabilidade pelos tributos (impostos gerais e ISS a ser recolhido aos cofres de São João Batista), taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, fornecimento de mão-de-obra, leis sociais, administração e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.
- 14.1.5.** A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município de São João Batista, nem poderá onerar o objeto da contratação em questão, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de São João Batista.

15. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

15.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, dentre outras inerentes ou decorrentes deste Contrato:

- 15.1.1.** Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais;



- 15.1.2.** Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução dos serviços.
- 15.1.3.** Liquidar os documentos de cobrança, conforme disposto na Cláusula terceira deste instrumento.
- 15.1.4.** Publicar extrato deste Contrato, no prazo e na forma da Lei.
- 15.1.5.** Dar apreciação e aprovação, caso proceda, do relatório de execução do objeto deste contrato.
- 15.1.6.** Emitir as Autorizações de Fornecimento (AF) de acordo com a necessidade da Administração;
- 15.1.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 15.1.8.** Rejeitar materiais em desacordo com as especificações estabelecidas;
- 15.1.9.** Notificar a Contratada acerca de irregularidades constatadas;
- 15.1.10.** Aplicar as penalidades previstas na legislação e no Edital quando constatado descumprimento contratual;
- 15.1.11.** Efetuar os pagamentos após o recebimento definitivo do objeto e o ateste da respectiva Nota Fiscal;
- 15.1.12.** Promover a publicação do contrato e de seus eventuais aditivos, quando cabíveis;
- 15.1.13.** Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução;
- 15.1.14.** Prestar as informações necessárias para a adequada execução do objeto;
- 15.1.15.** Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.** Conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, configura-se como infração administrativa, por parte da Contratada, as seguintes condutas:
 - 16.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato, acarretando grave prejuízo à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
 - 16.1.2.** Ser responsável pela inexecução total do contrato.
 - 16.1.3.** Deixar de apresentar a documentação exigida para o certame.
 - 16.1.4.** Não manter a proposta, exceto por justificativa devidamente fundamentada em fato superveniente.
 - 16.1.5.** Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 16.1.6.** Retardar a entrega dos materiais objeto da licitação.
 - 16.1.7.** Fornecer declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a licitação ou a execução do contrato.



- 16.1.8.** Envolver-se em fraude na licitação ou cometer ato fraudulento na execução do contrato.
- 16.1.9.** Demonstrar comportamento inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza.
- 16.1.10.** Realizar atos ilícitos com o intuito de frustrar os objetivos da licitação.
- 16.1.11.** Praticar ato lesivo conforme estipulado no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2.** A inexecução total ou parcial do fornecimento pode resultar na aplicação das seguintes penalidades pela Administração à Contratada, conforme o artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:
- 16.2.1.** Advertência.
- 16.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias.
- 16.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do contrato.
- 16.2.4.** Em caso de inexecução parcial, aplicação proporcional da multa compensatória, no mesmo percentual do item anterior, em relação à obrigação inadimplida.
- 16.2.5.** Impedimento de licitar e contratar.
- 16.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:
- 16.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, de forma dolosa, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 16.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- 16.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.4.** A aplicação de qualquer das penalidades mencionadas será realizada por meio de processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento estabelecido na Lei nº 14.133 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em favor da União, deduzidos da garantia ou, quando cabível, inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.6.** Caso o valor da multa seja insuficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, a União ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme disposto no artigo 419 do Código Civil.
- 16.7.** Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, a finalidade educativa da penalidade e o dano causado à Administração, observando-se o princípio da proporcionalidade.

16.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, surgirem indícios de prática de infração administrativa conforme tipificado na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, cópias dos processos administrativos pertinentes serão encaminhadas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas que não se enquadrem como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira conforme a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão o rito normal na unidade administrativa.

16.10. O processamento do PAR não prejudica o andamento regular dos processos administrativos específicos para apurar danos e prejuízos à Administração Pública Federal decorrentes de ato lesivo praticado por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

17. DA VIGÊNCIA

17.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, exclusivamente para fins de garantia, pagamento e demais obrigações decorrentes da contratação.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização ficará a cargo de prepostos oficialmente designados para tal função, através de Portaria e será exercida objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal.

19.2. O pagamento fica ainda condicionado: **A ANUÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO** e a apresentação, juntamente com a nota fiscal eletrônica, os documentos comprobatórios do fornecimento dos materiais, quando cabível, visando assim cumprir com o previsto no artigo art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, na Instrução Normativa N.TC-0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

19.2.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;

19.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;



19.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

19.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

19.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

19.3. Se houver alguma incorreção na nota fiscal eletrônica, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova nota fiscal eletrônica, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

São João Batista, 07 de agosto de 2026.

MICHELE MARIA KAMERS FERREIRA

Coordenadora de Contratos e Convênios

Aprovo este termo de referência, considerando a importância da contratação, em face das cláusulas apresentadas.

SIMONE VARGAS MAZERA

Secretária Municipal da Secretaria de Assistência Social



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO, 210 - CENTRO - São João Batista

CEP: 88240-000 CNPJ: 11.588.933/0001-68 Telefone: (48) 3265-5480

E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 14/2026

Solicitante:	Michele M. Kamers Ferreira	Data da Solicitação:	27/07/2026
Organograma:	0900100014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Local de Entrega:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ENXOVAL, ITENS DE CAMA E BANHO, COLCHÕES, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADO AS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E/OU CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC.		
Justificativa:	AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ENXOVAL, ITENS DE CAMA E BANHO, COLCHÕES, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADO AS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E/OU CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC.		
Observações:	AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ENXOVAL, ITENS DE CAMA E BANHO, COLCHÕES, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADO AS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E/OU CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	848416017-1	150,00	UND	JOGO LENCOL CASAL COM DUAS FRONHAS BASIC LISO EM MALHA PENTEADA (FIO 30/1) 100% ALGODAO E GRAMATURA DE 120G/M²	74,9500	11.242,50
2	848416054-1	200,00	UM	COLCHAO DE SOLTEIRO, DENSIDADE 28, DIMENSAO MINIMA 1,85X84, COM CAPA IMPERMEAVEL, COR: AZUL.	190,0000	38.000,00
3	848416055-1	300,00	UND	LENCOL COM ELASTICO - SOLTEIRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,85x84x15, EM MALHA PENTEADA (FIO 30/1) 100% ALGODAO E GRAMATURA DE 120G/M², CORES ESCURAS DIVERSAS.	13,3500	4.005,00
4	848416056-1	300,00	UND	TRAVESSEIRO HOSPITALAR ADULTO, ENCHIMENTO EM FLOCOS DE ESPUMA, REVESTIDA COM CAPA EM COURVIN, COM ZIPER, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ANTIALERGICO, FACIL DE LIMPAR, ACEITA PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ALCOOL, MEDIDAS MINIMAS 0,36 X 0,56X0,10 CM, COR AZUL ESCURO.	40,3000	12.090,00
5	848416057-1	300,00	UND	FRONHA PARA TRAVESSEIRO FABRICADA EM MALHA PENTEADA (FIO 30/1) 100% ALGODAO E GRAMATURA DE 120G/M². DIMENSOES DE 50X70 CM, CORES ESCURAS DIVERSAS.	8,0500	2.415,00
6	848416058-1	300,00	UND	MANTA SOLTEIRO PD 1,50X2,20, GRAMATURA 220, 100% POLIÉSTER, MICROF SOFISTICATA SORTIDA ÚNICO - MICROFIBRA	20,0000	6.000,00
7	848416059-1	150,00	UND	MANTA CASAL PD 1,80X2,20 - GRAMATURA 220, 100% POLIÉSTER, MONTREAL SORTIDA ÚNICO - MICROFIBRA	25,0000	3.750,00
8	848416060-1	500,00	UND	TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODAO PRODUTO MACIO DE EXCELENTE QUALIDADE, CORES ESCURAS VARIADAS, TAMANHO MINIMO 70 CM X 1,30 M, GRAMATURA 360G/M².	21,9000	10.950,00
9	848416061-1	200,00	UND	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 100% ALGODAO, PRODUTO MACIO DE EXCELENTE QUALIDADE, CORES ESCURAS VARIADAS, TAMANHO MINIMO 48 CM X 80 CM, GRAMATURA 530G/M².	10,0000	2.000,00
10	848416062-1	200,00	UND	SABONETE, TIPO: EM BARRA, MODELO: SUAVE OU NEUTRO, HIPOALERGENICO, APRESENTACAO: BARRA COM 85 G .	1,4000	280,00
11	848416063-1	200,00	UND	CREME DENTAL ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLASTICO COM 90 GRAMAS. FORMULA BASICA: DE 1400 A 1600 PPM DE FLUOR, COM AROMA DE MENTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE.	1,4400	288,00
12	848416064-1	400,00	UND	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON EXTRA MACIA, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MINIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEAS.	0,7300	292,00
13	848416065-1	100,00	PA	ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO, FEMININO, DESCARTAVEL, DE USO EXTERNO. TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, COM ABAS, HIPOALERGENICO, FORMATO ANATOMICO, COM ABSORCAO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUIDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEAVEL, COM LINHAS ADESIVAS. COMPOSICAO MINIMA: PAPEL, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, POLIETILENO. PACOTE COM, NO MINIMO, 08 UNIDADES.	1,9900	199,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO, 210 - CENTRO - São João Batista

CEP: 88240-000 CNPJ: 11.588.933/0001-68 Telefone: (48) 3265-5480

E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br Site:

14	848416066-1	100,00	UND	ESCOVA DE CABELO – RAQUETE ALMOFADADA, COM CERDAS DE NYLON FLEXIVEIS E BOLINHAS NAS PONTAS QUE MASSAGEIAM O COURO CABELUDO. CABO EMBORRACHADO E ANATOMICO.	14,4900	1.449,00
15	848416067-1	50,00	FD	PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, PACOTE COM 8 ROLOS DE 30 M X 10 CM.	6,8700	343,50
16	848416068-1	50,00	PA	PAPEL TOALHA 1ª QUALIDADE (BCO LUXO) 20X21,5CM. 1000 FOLHAS: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, GRAMATURA MINIMA 28G/M², ALTA ALVURA, 100% DE CELULOSE VIRGEM, SEM PIGMENTACAO ORIUNDA DA UTILIZACAO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, COM ALTO PODER DE ABSORCAO, COM DISTRIBUICAO HOMOGENEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NA COR BRANCA DE LUXO, COM DUAS DOBRAS. TAMANHO 20X 21,5CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS	6,4100	320,50
17	848416069-1	100,00	UND	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON NEUTRO. FRASCO COM NO MINIMO 50 ML DO PRODUTO. ESPECIFICACOES MINIMAS CONFORME FOLHAS DE DADOS. (CIN21230).	5,2000	520,00
18	848416070-1	10,00	BLD	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE INFANTIL. DIMENSÕES DE 17x11 CM ADMITINDO-SE VARIAÇÕES DE ± 3 CM EM CADA UMA DAS DIMENSÕES. BALDE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES.	14,0000	140,00
19	848416086-1	20,00	UND	LONA BRILHO IMPRESSA ,280G INSTALADA EM QUADRO DE FERRO, ESTRUTURA METÁLICA SEM PINTURA COM PÉS MOVEIS, 20 X 30 COM BROCANTE, COM ACABAMENTO EM GRAMPOS - COM INSTALAÇÃO. INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA. L=3,000. A=2,000.	510,0000	10.200,00

Preço Total: 104.484,50

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

São João Batista, 27 de Julho de 2026.

Assinatura do Responsável

PESQUISA DE MERCADO PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL, ITENS DE CAMA E BANHO, COLCHÕES, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADO AS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E/OU CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC.

PESQUISA: PAINEL DE PREÇOS DO TCE/ SC - <https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html>

ITEM 01: JOGO LENCOL CASAL						
UG	FONTE	Nº Edital Licitação	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL PARTICIPANETE - CNPJ	Unidade	Valor Unitário
Fundo Municipal de Saúde de Anchieta	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	PE4/2025	JOGO DE LENCOL CASAL HOSPITALAR BRANCO OU COR LISA DE 1ª QUALIDADE; COM EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO	M J TEXTIL LTDA - 04707044000107	1	R\$ 120,00
Fundo Municipal de Saúde de Anchieta	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	PE4/2025	JOGO DE LENCOL CASAL HOSPITALAR BRANCO OU COR LISA DE 1ª QUALIDADE; COM EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO	ENXOVAIS DC LTDA - 04403027000186	1	R\$ 120,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Iomerê	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	DL1/2025	JOGO LENCOL CASAL COM DUAS FRONHAS BASIC LISO EM MALHA PENTEADA (FIO 30/1) 100% ALGODAO E GRAMATURA DE 120G/M²	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS - 61099834025509	1	R\$ 74,95
Fundo Municipal de Assistência Social de Iomerê	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	DL1/2025	JOGO LENCOL CASAL COM DUAS FRONHAS BASIC LISO EM MALHA PENTEADA (FIO 30/1) 100% ALGODAO E GRAMATURA DE 120G/M²	MERCADO DE TECIDOS LEON LTDA - 82827718000382	1	R\$ 74,95
MÉDIA:					R\$	97,48

ITEM 02: COLCHÃO SOLTEIRO						
UG	FONTE	Nº Edital Licitação	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL PARTICIPANETE - CNPJ	Unidade	Valor Unitário
GUARACIABA	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	59/2025 - PRE	COLCHAO SOLTEIRO, DENSIDADE DE 28, DIMENSOES MINIMAS DE 188 X 84 X 12 CM, REVESTIDO POR NAPA IMPERMEAVEL, COM ESF	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 16620059000112	1	R\$ 190,00
GUARACIABA	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	59/2025 - PRE	COLCHAO SOLTEIRO, DENSIDADE DE 28, DIMENSOES MINIMAS DE 188 X 84 X 12 CM, REVESTIDO POR NAPA IMPERMEAVEL, COM ESF	OUROFLEX COMERCIAL LTDA - 55391431000118	1	R\$ 190,00
CONSORCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	PE10/2025	COLCHAO HOSPITALAR DE SOLTEIRO, DENSIDADE 28, DIMENSÃO MINIMA 1,85X84, COM CAPA IMPERMEAVEL.	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - 09315996000107	1	R\$ 538,46
CONSORCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	PE10/2025	COLCHAO HOSPITALAR DE SOLTEIRO, DENSIDADE 28, DIMENSÃO MINIMA 1,85X84, COM CAPA IMPERMEAVEL.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 00802002000102	1	R\$ 538,46
					R\$	364,23

ITEM 03: LENÇOL SOLTEIRO						
UG	FONTE	Nº Edital Licitação	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL PARTICIPANETE - CNPJ	Unidade	Valor Unitário
Prefeitura Municipal de Campos Novos	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	PE37/2025	LENCOL COM ELASTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 95X160X15 CM, EM ALGODAO, CORES DIVERSAS.	AVIAMENTOS PIGELLI LTDA - 95809232000100	1	R\$ 14,70
Prefeitura Municipal de Campos Novos	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	PE37/2025	LENCOL COM ELASTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 95X160X15 CM, EM ALGODAO, CORES DIVERSAS.	JOAO E MARIA ATELIE LTDA - 43449716000183	1	R\$ 12,90
Prefeitura Municipal de Blumenau	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	PE 29-022/25	LENCOL, TIPO: SOLTEIRO, MODELO: COM ELASTICO, MATERIAL: 33% ALGODAO E 67% POLIESTER, MEDIDAS: (MINIM	LIDER SUL COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 07249341000144	1	R\$ 19,90
Prefeitura Municipal de Mafra	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	PE 026/2025	LENCOL PARA COLCHAO DE SOLTEIRO COM ELASTICO DE NO MINIMO 1.88 X 0.88 M X 0.30 M, 100% ALGODAO MINI	SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 59962476000156	1	R\$ 27,50
Fundo Municipal de Assistência Social de Iomerê	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	DL1/2025	JOGO LENCOL SOLTEIRO COM DUAS FRONHAS BASIC LISO EM MALHA PENTEADA (FIO 30/1) 100% ALGODAO E GRAMATURA DE 120G/M²	MERCADO DE TECIDOS LEON LTDA - 82827718000382	1	R\$ 59,95
Fundo Municipal de Saúde de Videira	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	13/2025 - PRE	LENCOL AVULSO COM ELASTICO, SOLTEIRO, PERCAL HOSPITALAR MISTO (POLIESTER/ALGODAO), BRANCO, APROX. 0,90M X 1,90M X	AVIAMENTOS PIGELLI LTDA - 95809232000100	1	R\$ 31,90
MÉDIA:					R\$	27,81

ITEM 04: TRAVESSEIRO						
UG	FONTE	Nº Edital Licitação	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL PARTICIPANETE - CNPJ	Unidade	Valor Unitário
Prefeitura Municipal de Blumenau	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	PE 29-022/25	TRAVESSEIRO, TIPO: IMPERMEAVEL, MATERIAL: NAPA, MEDIDAS: 50 CM X 70 CM, COR: BRANCO	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA - 30759356000174	1	R\$ 24,70
Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rio	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	PE10/2025	TRAVESSEIRO ADULTO, COM CAPA DE COURVIN, IMPERMEAVEL, MEIDIDAS MINIMAS 63 X 43CM. COR AZUL.	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇOES LTDA - 0112397300018	1	R\$ 39,00
Fundo Municipal de Saúde de Palhoça	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	92/2025 - PRE	TRAVESSEIRO HOSPITALAR ADULTO, ENCHIMENTO EM FLOCOS DE ESPUMA, REVESTIDA COM CAPA EM COURVIN, COM ZIPER, IMPE	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - 07628070000138	1	R\$ 40,30
Prefeitura Municipal de Balneário Rincão	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	DL101/2025	TRAVESSEIRO HOSPITALAR COURVIN (COR AZUL)	SR MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 07156004000102	1	R\$ 70,40
Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste De Sa	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	PE1/2025	TRAVESSEIRO HOSPITALAR IMPERMEAVEL, REVESTIDO EM COURVIN, COM ZIPER, COM ESPUMA DE POLIURETANO. MEDIDAS MIMI	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 30888187000172	1	R\$ 65,00
MÉDIA:					R\$	47,88

ITEM 05: FRONHA						
UG	FONTE	Nº Edital Licitação	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL PARTICIPANETE - CNPJ	Unidade	Valor Unitário
CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	51/2025 - PRE	FRONHA PARA TRAVESSEIRO FABRICADA EM 100% ALGODAO. DIMENSOES DE 50X70 CM. ESPECIFICACOES MINIMAS CONFORME FO	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - 51647234000166	1	R\$ 8,05
Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	25DL/2025	FRONHA PARA TRAVESSEIRO 100% ALGODAO 50CM X 70CM	TECIMAIS COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA - 01816922000134	1	R\$ 62,70
Prefeitura Municipal de Três Barras	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	57/2025 - PRE	FRONHA HOSPITALAR MATERIAL 100% ALGODAO, 200 FIOS, COM ABAS LATERAIS DE 5 CM, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, (	CARVAZAN COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 51648540000117	1	R\$ 16,50
Fundo Municipal de Assistência Social de Otacílio C	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	DL14/2025	FRONHA, MALHA 100% ALGODAO, TAMANHO 50 X70. CORES VARIADAS.	JHS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 10298649000194	1	R\$ 9,99
MÉDIA:					R\$	24,31

ITEM 06: MANTA SOLTEIRO - MICROFIBRA						
UG	FONTE	Nº Edital Licitação	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL PARTICIPANETE - CNPJ	Unidade	Valor Unitário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	COMPRA DIRETA - SÃO JOÃO BATISTA	CD 9/2026	MANTA SOLTEIRO PD 1.50X2,20, GRAMATURA 220, 100% POLIÉSTER, MICROF SOFISTICATA SORTIDA ÚNICO - MICROFIBRA	Indústria Textil Porto Franco - 85.174.910/0005-77	1	R\$ 20,00
ORÇAMENTO EM ANEXO	ORÇAMENTO EM ANEXO - PESQUISA PRIVAD	2026	Manta Solteiro Flannel Confort Cinza 1p	Bouton Indústria e Comércio de Artigos de Cama e Banho Ltda. - 08.313.402/0001-58	1	R\$ 39,00
ORÇAMENTO EM ANEXO	ORÇAMENTO EM ANEXO - PESQUISA PRIVAD	2026	MANTA SOLTEIRO MICROFIBRA 200gramas por metro quadrada 1.50X2,20. Cores – Sortidas	WILLRICH CAMA MESA E BANHO LTDA - 54.539.546/0001-44	1	R\$ 59,90
ORÇAMENTO EM ANEXO	ORÇAMENTO EM ANEXO - PESQUISA PRIVAD	2026	MANTA MICROFIBRA PLUSH SOLTEIRO 2A QUALIDADE	JK INDUSTRIA E COMERCIO - 09.407.029./0001-67	1	R\$ 24,90
ORÇAMENTO EM ANEXO	ORÇAMENTO EM ANEXO - PESQUISA PRIVAD	2026	MANTA MICROFIBRA PLUSH SOLTEIRO 1A QUALIDADE	JK INDUSTRIA E COMERCIO - 09.407.029./0001-67	1	R\$ 34,99
MÉDIA:					R\$	35,76

ITEM 07: MANTA CASAL - MICROFIBRA						
UG	FONTE	Nº Edital Licitação	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL PARTICIPANETE - CNPJ	Unidade	Valor Unitário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	COMPRA DIRETA - SÃO JOÃO BATISTA	CD 9/2026	MANTA CASAL PD 1.80X2,20, GRAMATURA 220, 100% POLIÉSTER, MONTREAL SORTIDA ÚNICO - MICROFIBRA	Indústria Textil Porto Franco - 85.174.910/0005-77	1	R\$ 25,00
ORÇAMENTO EM ANEXO	ORÇAMENTO EM ANEXO - PESQUISA PRIVAD	2026	Manta Casal Flannel Confort Cinza 1p	Bouton Indústria e Comércio de Artigos de Cama e Banho Ltda. - 08.313.402/0001-58	1	R\$ 50,70
ORÇAMENTO EM ANEXO	ORÇAMENTO EM ANEXO - PESQUISA PRIVAD	2026	MANTA CASAL MICROFIBRA 200gramas por metro quadrada 1.80X2,20. Cores – Sortidas	WILLRICH CAMA MESA E BANHO LTDA - 54.539.546/0001-44	1	R\$ 69,90
ORÇAMENTO EM ANEXO	ORÇAMENTO EM ANEXO - PESQUISA PRIVAD	2026	MANTA MICROFIBRA PLUSH CASAL 2A QUALIDADE	JK INDUSTRIA E COMÉRCIO - 09.407.029./0001-67	1	R\$ 29,90
ORÇAMENTO EM ANEXO	ORÇAMENTO EM ANEXO - PESQUISA PRIVAD	2026	MANTA MICRIFIBRA PLUSH CASAL 1A QUALIDADE	JK INDUSTRIA E COMERCIO - 09.407.029./0001-67	1	R\$ 39,99
MÉDIA:					R\$	43,10

ITEM 08: TOALHA DE BANHO						
UG	FONTE	Nº Edital Licitação	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL PARTICIPANETE - CNPJ	Unidade	Valor Unitário
Prefeitura Municipal de Cunha Porã	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	42/2025 - PRP	DE EXCELENTE QUALIDADE, CORES VARIADAS, TAMANHO MINIMO 70 CM X 1,30 M, GRAMATURA 360G/M². OBSERVAÇÃO: A EMPRESA F	COMERCIAL OBERDORFER LTDA - 83731455000104	1	R\$ 21,90
Prefeitura Municipal de Rio do Oeste	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	45/2025 - PRE	TOALHA DE BANHO FELPUDA COM TAMANHO MINIMO DE 1,5X 0,90M NA COR ESCURA.	FEMANN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50704028000188	1	R\$ 41,89
Prefeitura Municipal de Capinzal	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	PE47/2025	TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODAO MED:70CM X 1,35 MTS	LM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 63608641000143	1	R\$ 16,96
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	37/2025 - PRE	TOALHA DE BANHO FELPUDA;100%ALGODAO.MEDINDO:68 X135CM	DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 58873271000131	1	R\$ 23,59
MÉDIA:					R\$	26,09

ITEM 09: TOALHA DE ROSTO						
UG	FONTE	Nº Edital Licitação	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL PARTICIPANETE - CNPJ	Unidade	Valor Unitário
Prefeitura Municipal de Cunha Porã	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	42/2025 - PRP	DE EXCELENTE QUALIDADE, CORES VARIADAS, TAMANHO MÍNIMO 48 CM X 80 CM, GRAMATURA 530G/M². OBSERVAÇÃO: A EMPRESA	COMERCIAL OBERDOERFER LTDA - 83731455000104	1	R\$ 10,00
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Região do Sudoeste Catarinense	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	5/2025 - PRE	TOALHA DE ROSTO, FABRICADO EM 100% ALGODÃO, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 40X60CM, GRAMATURA ...	AJM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 40517800000107	1	R\$ 6,99
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Região do Sudoeste Catarinense	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	5/2025 - PRE	TOALHA DE ROSTO, FABRICADO EM 100% ALGODÃO, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 40X60CM, GRAMATURA ...	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - 02706629000187	1	R\$ 6,99
MÉDIA:						R\$ 7,99

ITEM 10: SABONETE EM BARRA						
UG	FONTE	Nº Edital Licitação	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL PARTICIPANETE - CNPJ	Unidade	Valor Unitário
Prefeitura Municipal de Blumenau	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	29-090/25 - PRE	SABONETE, TIPO: EM BARRA, MODELO: SUAVE OU NEUTRO, HIPOALERGENICO, APRESENTAÇÃO: BARRA COM 85 G (MIN	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 23720752000122	1	R\$ 1,40
Prefeitura Municipal de Blumenau	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	29-090/25 - PRE	SABONETE, TIPO: EM BARRA, MODELO: SUAVE OU NEUTRO, HIPOALERGENICO, APRESENTAÇÃO: BARRA COM 85 G (MIN	BRASMO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 00714387000148	1	R\$ 1,40
MÉDIA:						R\$ 1,40

ITEM 11: CREME DENTAL						
UG	FONTE	Nº Edital Licitação	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL PARTICIPANETE - CNPJ	Unidade	Valor Unitário
Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	PE8/2025	CREME DENTAL ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS, FÓRMULA BÁSICA: DE 1400 A 1600 PP	DENTAL MED PLUS LTDA - 55675690000170	1	R\$ 1,44
Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	PE8/2025	CREME DENTAL ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS, FÓRMULA BÁSICA: DE 1400 A 1600 PP	ALPHMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 21962572000121	1	R\$ 1,44
MÉDIA:						R\$ 1,44

ITEM 12: ESCOVA DENTAL						
UG	FONTE	Nº Edital Licitação	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL PARTICIPANETE - CNPJ	Unidade	Valor Unitário
Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	PE8/2025	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON EXTRA MACIA, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUÇOS, COM NO MÍNIMO 34 TUÇOS DE	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - 2	1	R\$ 0,73
Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	PE8/2025	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON EXTRA MACIA, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUÇOS, COM NO MÍNIMO 34 TUÇOS DE	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 21596355000165	1	R\$ 0,73
MÉDIA:						R\$ 0,73

ITEM 13: ABSORVENTE EXTERNO						
UG	FONTE	Nº Edital Licitação	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL PARTICIPANETE - CNPJ	Unidade	Valor Unitário
Consórcio Interfederativo Santa Catarina	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	51/2025 - PRE	ABSORVENTE EXTERNO FEMININO COM ABAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFI	PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA - 4896227100	1	R\$ 1,80
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	37/2025 - PRE	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, FEMININO, DESCARTÁVEL, DE USO EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, SEM ABAS, HIPOA	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 32708161000120	1	R\$ 1,99
MÉDIA:						R\$ 1,90

ITEM 14: ESCOVA DE CABELO						
UG	FONTE	Nº Edital Licitação	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL PARTICIPANETE - CNPJ	Unidade	Valor Unitário
Prefeitura Municipal de Porto União	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	PE34/2025	ESCOVA DE CABELO – RAQUETE ALMOFADADA, COM CERDAS DE NYLON FLEXÍVEIS E BOLINHAS NAS PONTAS QUE MASSAGEIAM O	LOLLY BRASIL LTDA - 62367032000187	1	R\$ 14,49
Prefeitura Municipal de Porto União	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	PE34/2025	ESCOVA DE CABELO – RAQUETE ALMOFADADA, COM CERDAS DE NYLON FLEXÍVEIS E BOLINHAS NAS PONTAS QUE MASSAGEIAM O	AMORAS FRONTINENSES LTDA - 53858774000114	1	R\$ 14,49
MÉDIA:						R\$ 14,49

ITEM 15: PAPEL HIGIÊNICO						
UG	FONTE	Nº Edital Licitação	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL PARTICIPANETE - CNPJ	Unidade	Valor Unitário
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	30/2025 - PRE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, PACOTE COM 8 ROLOS DE 30 M X 10 CM, COM SELO KIMBERLY CLAI	EREGOLD COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - 35581117000190	1	R\$ 6,87
Câmara Municipal de Mirim Doce	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	9/2025 - PRD	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NEUTRO FOLHA DUPLA ROLO COM 30METROS X 10 CM FARDOS COM 12 ROLOS	MIRIM MINIMERCADO LTDA - 08385469000106	1	R\$ 16,99
MÉDIA:						R\$ 11,93

ITEM 16: PAPEL TOALHA						
UG	FONTE	Nº Edital Licitação	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL PARTICIPANETE - CNPJ	Unidade	Valor Unitário
Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	2/2025 - PRE	PAPEL TOALHA 1ª QUALIDADE (BCO LUXO) 20X21,5CM. 1000FOLHASS: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, GRAMATURA MÍNIMA 28G/M². I	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - 93577427000138	1	R\$ 6,41
Câmara Municipal de Nova Itaberaba	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	20/2025 - PRD	PACOTE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 21CM. FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULO	COMERCIAL PAIA LTDA - 02416232000150	1	R\$ 16,99
MÉDIA:						R\$ 11,70

ITEM 17: DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE						
UG	FONTE	Nº Edital Licitação	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL PARTICIPANETE - CNPJ	Unidade	Valor Unitário
Consórcio Interfederativo Santa Catarina	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	51/2025 - PRE	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON NEUTRO. FRASCO COM NO MÍNIMO 50 ML DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS C	COMERCIO DE MATERIAIS SAO JOSE LTDA - 50461133000133	1	R\$ 5,20
Consórcio Interfederativo Santa Catarina	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	51/2025 - PRE	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON NEUTRO. FRASCO COM NO MÍNIMO 50 ML DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS C	A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA - 07415503000177	1	R\$ 5,20
MÉDIA:						R\$ 5,20

ITEM 18: LENÇO UMEDECIDO						
UG	FONTE	Nº Edital Licitação	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL PARTICIPANETE - CNPJ	Unidade	Valor Unitário
Prefeitura Municipal de Maracajá	PAINEL DE PREÇOS - FAROL TCE	PR81/2025	LENÇO UMEDECIDO: PARA HIGIENE INFANTIL, EMBALADO EM BALDE PLÁSTICO CONTENDO 400 UNIDADES.	INNOVE SUPRIMENTOS, HIGIENE, LIMPEZA, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - 3	1	R\$ 17,90
Consórcio Interfederativo Santa Catarina	Consórcio Interfederativo Santa Catarina	PRODUTO CIN29903	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE INFANTIL. DIMENSÕES DE 17x11 CM - ADMITINDO-SE VARIAÇÕES DE ± 3 CM EM CADA UMA DAS	ALTERMED	1	R\$ 14,00
MÉDIA:						R\$ 15,95

ITEM 18: LENÇO UMEDECIDO						
UG	FONTE	Nº Edital Licitação	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL PARTICIPANETE - CNPJ	Unidade	Valor Unitário
ORÇAMENTO EM ANEXO	ORÇAMENTO EM ANEXO - PESQUISA PRIVADA	2026	LONA BRILHO IMPRESSA, 280G INSTALADA EM QUADRO DE FERRO, ESTRUTURA METÁLICA SEM PINTURA COM PÉS MOVEIS, 20 X 30	PONTOCOM IMPRESSÕES E PLACAS LTDA 15558465000130	1	R\$ 510,00
ORÇAMENTO EM ANEXO	ORÇAMENTO EM ANEXO - PESQUISA PRIVADA	2026	BACKDROP FRONT (3.000 x 2.000 - 6m²) COM PÉ DE FERRO SEM IMPRESSÃO	NOVA COMUNICAÇÃO VISUAL 35.221.773/0001-82	1	R\$ 690,00
ORÇAMENTO EM ANEXO	ORÇAMENTO EM ANEXO - PESQUISA PRIVADA	2026	BACKDROP FRONT L:3000 A:2000	ABECKER PROJETOS E SERVICOS 11.588.933/0001-68	1	R\$ 750,00
ORÇAMENTO EM ANEXO	ORÇAMENTO EM ANEXO - PESQUISA PRIVADA	2026	LONA EM ACABAMENTO EM ILHOS, SEM IMPRESSÃO E QUADRO METALON 30X30 - Larg: 3,00 - Alt: 2,00 - M²: 6,00.	PUBLICITAE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA 60.254.591/0001-55	1	R\$ 720,00
MÉDIA:						R\$ 667,50

